



LEI Nº 306/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Considerando, a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

Considerando, a Lei Municipal nº 300/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2024;

Considerando, o Decreto Municipal nº 246/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 mediante as seguintes providências:

I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (4814)	1100 - CONVENIO 22/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas SIT 63955	1.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.15.451.1500.3.006 – 4.4.90.51.00				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Urbanização de Vias Públicas				
TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)				



ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (4815)	1101 - CONVENIO Nº 114/2024 CONVENIO SECID Aquisição de Retroescavadeira SIT 63956	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.26.782.1900.2.057 - 4.4.90.52.00				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Rodoviário				
TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" das seguintes fontes de recursos:

Código contábil	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
176	2.4.2.2.99.01.01 - Principal	Outras Transferências de Convênios dos Estados/DF e de suas entidades - Principal	1100	1.000.000,00
177	2.4.2.2.99.01.01 - Principal	Outras Transferências de Convênios dos Estados/DF e de suas entidades - Principal	1101	500.000,00
TOTAL: 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 24 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO